PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4090, de 03 de julho de 2024.

Denomina como Adalto do Prado Braga, a praça Linear, localizada na Rua Heitor Marinho Braga, s/nº, Córrego do Bação, no município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Adalto do Prado Braga, a praça linear, localizada na Rua Heitor Marinho Braga, s/nº Córrego do Bação, situada as coordenadas 20°17'00.9"S 43°49'33.0"W, no município de Itabirito.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de julho de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

LOCALIZAÇÃO



